





TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº DE ATENDIMENTO 25.01.0564.001.00035-301

Reclamante: Helena Selma Gurgel Correia, CPF: 307.120.923-15, Endereço: Rua 20, № 120, Bairro: Piratininga, Cidade: Maracanaú – CE, CEP: 61.904-073, Telefone: (85) 98524-8010.

Reclamada: Odonto Center LTDA, CNPJ: 03.163.632/0001-64, Endereço: Rua Carlos Vasconcelos, № 1.991, Bairro: Joaquim Távora, Cidade: Fortaleza-CE, CEP: 60.115-171.

Aos 18 de fevereiro de 2025 às 11h15, na sala de conciliação do Procon Maracanaú, Órgão da prefeitura Municipal de Maracanaú, realizou-se a audiência de conciliação do processo administrativo reclamatório de número e partes supracitados, tendo como CONCILIADOR Antonio **José de Vasconcelos** Silva.

Aberta a audiência, informo que a parte reclamante acima qualificada não compareceu ao ato e não apresentou nenhuma justificativa prévia para ausência.

Informo ainda que a empresa reclamada não foi notificada para envio de representante para o ato, pois se recusou a receber a notificação previamente enviada por este Órgão, conforme documento juntado aos autos.

DO CONCILIADOR:

Ante o exposto, abre-se o prazo de até 2 (dois) dias úteis para que a parte autora se manifeste para justificar o motivo de sua ausência, bem como solicitar o andamento da lide se for de seu interesse, caso contrário mantendo-se inerte o consumidor, orienta-se o arquivamento da presente demanda.

O pregão foi realizado por duas vezes, sendo o primeiro as 11h15 e o segundo às 11h25.

O presente termo de audiência foi lido, tendo a parte presente concordado e uma cópia entregue ao final do ato.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente audiência de conciliação.

Maracanaú/CE, 18 de fevereiro de 2025.

Antonio **José de Vasconcelos** Silva Conciliador Procon Maracanaú

AUSENTE Helena Selma Gurgel Correia (Redamante)

Odonto Center LTDA (Reclamada)